



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATA-
MENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a con-
tar de 04.08.94, de acordo com o Artigo nº 92, da Lei nº 66/90
de 28.12.90, ao funcionário DIRLON GARCIA, Zelador, Nível 01,
do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 07 de Outubro de 1994.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal